



ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA

TOMADA DE PREÇOS N. 11/2021

ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de Reforma e Ampliação da EMEB “Maria Pedrosa de Miranda”, localizada na Rua 15, Qd. 15, S/nº, Bairro: Parque Sabiá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 2.151,51², contemplando os serviços de cobertura, pintura interna e externa, revestimento cerâmico, instalação de forro, instalações hidros sanitárias e elétricas, louças e metais, esquadrias, calçamento, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela **portaria 629/2021**, para análise e parecer dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito, conforme registrado na “**Ata da 1ª Sessão Pública – Tomada de preços n. 11/2021**”. São participantes do certame as seguintes empresas:

- 1) **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.488.002/0001-46;
- 2) **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.046.443/0001-89;
- 3) **MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.230.784/0001-32;

Passamos a análise dos documentos de habilitação, especificamente do Certificado de Registro Cadastral (CRC) e documentos complementares, ao Certificado de Registro Cadastral (CRC) e demais documentos, bem como efetuou **diligências nos sites oficiais disponíveis** afim de comprovar a autenticidade de todos os documentos apresentados e verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos sites do TCU, RAIO X do fornecedor (SICAF), Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CGE/MT,



**PROC. ADM. Nº. 734178/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021**

Cadastro de pessoas proibidas de contratar com a Adm. Pub. pelo Poder Judiciário, da análise constatamos:

- 1) Que **TODAS** a empresa, apresentaram o CRC Válido e vigente na data da abertura da sessão.
- 2) Que **TODAS** as empresas declararam que são beneficiárias do tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.
- 3) Que **NENHUMA** das empresas, apresentaram qualquer tipo de registro de sanções ou impedimento de licitar em nenhuma das consultas.
- 4) No que concerne as autenticações dos documentos apresentados informamos que:
 - a) Os documentos da empresa **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, obteve êxito em autenticidade em todos os documentos apresentados.
 - b) Os documentos empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, obteve êxito em autenticidade apenas em alguns documentos apresentados, conforme pode ser constatado às folhas 791 a 810 e nas folhas 808 a 810 **EXCETO** no atestado emitido pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, visto que não se retorna nenhuma informação de autenticidade do site do CREA/MT, também não foi possível efetuar tal procedimento nos documentos acostados as folhas 705 a 707, visto o documento ser muito antigo e não conter todas as informações necessárias para prosseguir com a autenticidade.
 - c) Os documentos da empresa **MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTD**, obteve êxito em autenticidade nos documentos apresentados, **EXCETO**, nos documentos das folhas 752 a 761, visto o documento ser muito antigo e não conter todas as informações necessárias para prosseguir com a autenticidade.

No que concerne aos documentos de qualificação técnica, a CPL solicitou da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Parecer Técnico Conclusivo de análise de tais documentos. Em resposta a equipe nos retornou o seguinte parecer:





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



Várzea Grande, 13 de agosto de 2021.

Referente: Tomada de Preços nº. 11/2021

Processo Administrativo: 734178/2021

Objeto:

O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução da obra de reforma e ampliação da EMEB "Maria Pedrosa de Miranda", localizada na Rua 15, Qd. 15 S/nº, Bairro: Parque Sabiá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 2.151,51², contemplando os serviços de cobertura, pintura interna e externa, revestimento cerâmico, instalação de forro, instalações hidrossanitárias e elétricas, louças e metais, esquadrias, calçamento, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Em atenção ao contido na CI nº. 125/2021/SUPPLIC/SAD que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informa o que segue:

Empresas Licitantes:

- ✓ CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
- ✓ CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP
- ✓ CONSTRUTORA EDEG LTDA – EPP

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1 - A Empresa **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** - atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Ariel Gonçalves.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8151

1



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZERPREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

2 - A Empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP** - apresentou Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico, em atendimento ao item 10.2.1.2 do edital para a comprovação da Capacitação Técnica Operacional, porém conforme descrito na CI nº 125/2021/SUPPLIC/SAD foi realizada diligência pela CPL no Conselho e não foi localizada nenhuma informação acerca da autenticidade dos documentos apresentados nas folhas 688 a 700, portanto restou prejudicada a análise dessa documentação.

3 - A Empresa **MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA** - deixou de apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a PROPONENTE executou serviços em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, ou seja, certificado pelo CREA/CAU ou Conselho Regional Profissional competente, deixando de atender o disposto no item 10.2.1.2 alínea "b" do Edital:

10.2.1.2. Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a PROPONENTE executou serviços em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, ou seja certificado pelo CREA/CAU ou Conselho Regional Profissional competente, com as seguintes características:

a) Alvenaria de vedação, área mínima de 100m²;

b) Piso granilite ou similar, área mínima de 70m²;

c) Telhamento com telha ondulada de fibrocimento ou similar, área mínima de 250m².

- Deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico – CAT (com registro do atestado apresentado) para a comprovação CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFICIONAL do senhor Enesio Martins de Araujo, Engenheiro Civil, deixando de atender o disposto no item 10.2.2.3 alínea "b" do Edital:

10.2.2.3. Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que o (s) responsável (is) técnico (s) executou obra ou serviços de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto

a) Alvenaria de vedação;

b) Piso granilite ou similar;

c) Telhamento com telha ondulada de fibrocimento ou similar.

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8





Após esta análise a CPL recebeu da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Ofício nº 0714/2021/GS/SMECEL, nos reportando o Ofício nº 199/2021/PRESIDÊNCIA emitido pelo CREA-MT, onde este órgão regulador/fiscalizador, nos notícia que a Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 41136/2021 foi **CANCELADA**, por este motivo não retornava nenhuma informação durante as diligências no site, conforme descrito acima.

O atestado de capacidade técnica que teve a sua CAT **CANCELADA**, foi apresentado como parte de somatório com outros atestados, para atendimento a exigência mínima de qualificação técnica conforme consta no item 10.2.2.3 do edital da TP 11/2021, ocorre que ao excluirmos este atestado, a somatória dos demais atestados, não atendem ao mínimo exigido, portanto resta claro que a recorrente não atendeu as exigências mínimas quanto a qualificação técnica para participação neste certame.

Resumidamente, a equipe técnica informou que a empresa **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP ATENDEU** a todas as exigências do edital, e as empresas **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP** e **MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, NÃO ATENDERAM**, a todas as exigências do edital.

Destarte as análises sobscritas e atendendo ao item 10.2.3 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA:**

1. **HABILITADA** a empresa **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 09.488.002/0001-46 por atendimento a todas as exigências edilícias, e;
2. **INABILITADAS** as empresas: **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº: 18.046.443/0001-89 e **MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.230.784/0001-32, por desatendimento ao Instrumento Convocatório.





A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a **contar da data de 26/08/2021** (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT, conforme §1º, art. 3º da Resolução Normativa Nº 27/2012 – TP) e prazo final dia **02/09/2021 às 18:00hs.**

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e lavrou a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 24 de agosto de 2021.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

CARLINO BENEDITO C. ARAUJO AGOSTINHO

MEMBRO CPL

SÉRGIO MESQUITA DE ÁVILA NETO

MEMBRO CPL



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO
Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 24/08/2021 às 13:10 de Brasília
Signatário 2: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
Assinado com (Senha) por ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA em 24/08/2021 às 13:10 de Brasília
Signatário 3: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO
Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 24/08/2021 às 13:10 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: nvMMBLEh0g



nvMMBLEh0g